

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 77, de 2016 (Mensagem nº 406, de 2016, na origem), do Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**

RELATOR AD HOC: Senador **VICENTINHO ALVES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que criou a Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para ocupar o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 77, de 2016 (Mensagem nº 406, de 2016, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* da indicada e demais documentos pertinentes.

A Senhora Elisabeth Alves da Silva Braga nasceu, em 1965, na capital do Acre. Formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Centro de Ensino Unificado de Brasília (Uniceub), no ano de 1986, e possui pós-graduação em Orçamento Governamental e em Análise Financeira pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É servidora de carreira do ciclo de gestão, no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento (APO) do quadro permanente do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O histórico profissional da indicada registra que ela atua desde novembro de 2008 como Superintendente de Gestão, na função de ordenadora de despesas e responsável pelo acompanhamento da gestão corporativa da ANTT. Entre maio de 2006 e novembro de 2008, foi Superintendente de Gestão e Finanças Substituta e Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Desde 1988, tem ocupado diversos cargos e funções nas áreas de administração, planejamento, orçamento e finanças em diversos ministérios e secretarias da Presidência da República, destacando-se os períodos entre 1999 e 2006, em que serviu ao então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), e entre 1993 e 1999, quando esteve lotada no extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE)

Constata-se que a indicada apresentou as declarações em conformidade com os art. 383, I, *a* e *b* do regimento interno do Senado. Foi também apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Consideram-se, assim, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que criou a ANTT.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e as Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2016.

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente

Senadora Rose de Freitas, Relatora

Senador Vicentinho Alves, Relator *ad hoc*



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 77, de 2016 (Mensagem nº 406, de 2016, na origem), do Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 24 de agosto de 2016, apreciando relatório do Senador Vicentinho Alves (*ad hoc*), sobre a Mensagem (SF) nº 77, de 2016, opina pela aprovação da indicação da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com 19 (dezenove) votos favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2016.

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente da Comissão